PUBLICADO EM
18/08/2014 no jornal
DOE nº 639

LEI N° 2914/2014

Súmula: Revoga às Leis nº 2195/2010 e nº 2228/2010 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º - Revoga às Leis nº 2195/2010 e nº 2228/2010, em todos os seus efeitos, com o consequente cancelamento do Registro – R-3, constante da Matrícula nº 6225 do Registro Geral de Imóveis desta Comarca, permanecendo a área desapropriada de 144,40 m² (cento e quarenta e quatro metros quadrados), no patrimônio do Município.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de agosto de 2014.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL